ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

OFÍCIO Nº 9019/2026/GOINFRA

GOIANIA, 09 de novembro de 2026.

Ao Senhor
Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG
Rua 87, nº 662, Setor Sul
74095-300 – Goiânia/GO

Assunto: Aprovação da Prestação de Contas da Obra GO-178A – Período de março a maio de 2026.

Senhor Presidente,

1 Trata-se da Prestação de Contas Trimestral, referente ao período de março a maio de 2026, da execução dos serviços de elaboração dos projetos executivos e das obras de pavimentação da Rodovia GO-178(A), trecho Entr. BR-364 / Entr. GO-306, com extensão de 38,80 km. O objeto integra o Contrato nº 007/2025-IFAG (SEI nº 79405361), celebrado entre esse Instituto e o Consórcio formado pelas empresas Construtora Centro Leste e Trafecon Engenharia LTDA – CCL/TRAFECON, no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (SEI nº 76094536, nº 84881226, nº 92244892 e nº 97866123).

2 Por meio do Despacho nº 921/2026/GOINFRA/PR-06101 (SEI nº 98189814), a Presidência desta Agência aprovou a referida Prestação de Contas exclusivamente no que tange ao escopo da execução do Contrato nº 007/2025-IFAG, firmado com o Consórcio CCL/TRAFECON (Executora).

3 A aprovação não se aplica nem se estende aos produtos e à execução do Contrato nº 01/2025-IFAG x CAEP (Estruturadora), considerando as pendências registradas no Relatório de Análise Prestação de Contas GO-178A / IFAG (MAR.26 a MAI.26) (SEI nº 98158945).

4 Oportuniza-se a esse Instituto o saneamento dessas pendências, com resposta individualizada para cada apontamento do Relatório e indicação expressa dos documentos correspondentes. A liberação de repasses no âmbito do Contrato nº 01/2025-IFAG x CAEP permanece condicionada à sua regularização.

5 Demanda-se, ainda, a observação das orientações consignadas no item 7 do Despacho nº 406/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 98159000), em especial a descontinuidade da metodologia de apropriação proporcional de eventos não integralmente concluídos.

6 Encaminham-se os expedientes citados para conhecimento e providências. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Chefe de Gabinete
Delegação pela Portaria nº 141/2026-GOINFRA (SEI nº 94950329)

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO**, **Chefe de Gabinete**, em 09/11/2026, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **98195134** e o código CRC **2B4E80A0**.

Referência: Processo nº 202600036009456 SEI 98195134